



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134-2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Pelo presente instrumento, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.114.139/0001-48, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade 11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, denominada simplesmente CONTRATANTE;

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, com endereço à Rua 22, 167, Benevente, Anchieta/ES, CEP 29.300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Celebram o presente TERMO AO CONTRATO para exploração dos SERVIÇOS de abastecimento de água e esgotamento sanitário e serviços complementares na ÁREA DA CONCESSÃO, o qual será regido pela legislação pertinente e, especificamente, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão da Sociedade de Propósito Específico "Águas de Pádua SPE Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 57.768.498/0001-54, como responsável pela execução dos serviços objeto do Contrato nº 134/2023, em conformidade com os atos constitutivos anexos ao processo administrativo 5892/12/2024.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica alterado o texto da Definição de CONCESSIONÁRIA do Item 1, passando a constar: "CONCESSIONÁRIA: sociedade de propósito específico denominada Águas de Pádua SPE Ltda., constituída pelo adjudicatário vencedor da licitação para execução dos serviços objeto deste contrato."

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos anteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor, não sendo prejudicadas pelas disposições deste termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, por fim, todas as demais disposições contratuais que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente termo em tantas vias quantas necessárias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CONTRATANTE

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA
DA SILVA
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Dados: 2025.01.16 10:58:20 -03'00'

CONTRATADA

Fortaleza Ambiental Ger. De Resíduos Ltda
Maria Aparecida da Silva Poli

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 017.445.157-19

2

CPF: 088.569.067-24